

gestão e apontar para os aperfeiçoamentos necessários, com base nos dados coletados e nas avaliações e pactuações realizadas entre os três entes da federação. Todo ano, há um período para preenchimento que é feito com a mesma senha CadSUAS.

**Acesse o Censo SUAS e informações detalhadas em:**

[http://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicensos/censosuas\\_2016/auth/index.php](http://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicensos/censosuas_2016/auth/index.php)

**SUASWEB**

**O que é:** É um sistema que faz parte da Rede SUAS (que é um conjunto de sistemas/aplicativos para implementação da Política Nacional de Assistência Social). No SUASWEB, há áreas para o registro de algumas das ações dos Conselhos de Assistência Social no controle social da Política de Assistência Social.

**Funcionalidade:** Possibilita a transparência e a visibilidade de informações quanto ao Plano de Ação (planejamento anual das ações locais com recursos federais); Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira (prestação de contas); consulta a dados financeiros (contas correntes, saldos e repasses); e consulta a base cadastral dos beneficiários do BPC. O acesso a essa ferramenta é restrito. A partir da atualização de dados da composição do Conselho no CadSUAS, as novas senhas são enviadas pela Rede SUAS por *e-mail* aos presidentes eleitos pelos Conselhos. Para saber mais consulte:

- Manual do CadSUAS

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/Manual-CadSUAS-v-4.3.pdf>

- Conheça também a Portaria sobre a Política de senhas

[http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/Portaria\\_Politica\\_de\\_senhas\\_17\\_12\\_10\\_VERSaO\\_FINAL1.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/Portaria_Politica_de_senhas_17_12_10_VERSaO_FINAL1.pdf)

**Acesse o SUASWEB:**

<http://aplicacoes.mds.gov.br/suasweb>

**CECAD**

**O que é:** É uma ferramenta de consulta, seleção e extração de informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), que é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias brasileiras de baixa renda (com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total).

**Funcionalidade:** Nesta ferramenta você poderá conhecer a realidade socioeconômica das famílias cadastradas no Cadastro Único. Por exemplo, poderá saber sobre todo o núcleo familiar, sobre as características do domicílio, sobre o acesso a serviços públicos essenciais e toda a informação constante no Cadastro Único. A gestão municipal deve permitir o acesso às informações solicitadas pelos Conselhos de Assistência Social a respeito do Programa Bolsa Família – PBF e do Cadastro Único. Os conselheiros podem solicitar ao gestor local do PBF senha para o acesso ao CECAD e outros sistemas do PBF.

**Acesse o CECAD:**

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad>

**CONSULTA CIDADÃO – CADASTRO ÚNICO**

**O que é:** É uma ferramenta que facilita o acesso do cidadão aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**Funcionalidade:** Disponibiliza aos inscritos no Cadastro Único a consulta a alguns dos seus dados cadastrais e dos membros de sua família, permitindo a impressão dessas informações que serve como comprovante de cadastramento.

**Acesse o Consulta Cidadão:**

<http://www.mds.gov.br/consultacidadao>



**CNAS**  
Conselho Nacional  
de Assistência Social

**FERRAMENTAS PARA O CONTROLE SOCIAL NO SUAS**

Orientações aos Conselheiros de Assistência Social

## Você reconhece a importância do Conselho do qual você faz parte?

Os Conselhos de Assistência Social são fundamentais para o devido funcionamento da Política de Assistência Social, garantindo a participação popular na construção e na fiscalização dessa política pública! Acesse sempre o site do CNAS <http://www.mds.gov.br/cnas/>

## Você sabe qual é o seu papel como Conselheiro?

### DELIBERAÇÃO/REGULAÇÃO

O Conselho participa da construção e aprova a Política de Assistência Social do Executivo e faz isso decisivamente em atenção às normativas, aos planos e aos pactos por um lado, e também em atenção às peculiaridades regionais, por outro.

### CONTROLE

A transferência do recurso federal para o apoio financeiro aos estados, ao DF e aos municípios ocorre somente com a aprovação do Conselho sobre a proposta orçamentária do Executivo para a área de assistência social, assim como também depende da sua aprovação sobre o Relatório Anual de Gestão do exercício anterior (LOAS, art. 30 e 30 - C). Para os recursos chegarem às entidades privadas que prestam o atendimento na rede socioassistencial complementar, é necessária a deliberação prévia do Conselho acerca da inscrição dessas entidades ou organizações no SUAS, assim como a decisão pela permanência de sua vinculação (LOAS, art. 9º).

### ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho acompanha e avalia os programas, projetos e serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social públicas e privadas (ver Tipificação dos Serviços Socioassistenciais em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)), sendo uma das formas desse exercício zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política.

## Você conhece as principais ferramentas do SUAS disponíveis na Internet?

As ferramentas a seguir são fundamentais para você, Conselheiro, no desenvolvimento das atividades do controle social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

### CADSUAS

**O que é:** É o sistema de cadastro do SUAS (CadSUAS) que comporta todas as informações cadastrais dos órgãos gestores de Assistência Social, das unidades prestadoras de serviços socioassistenciais públicas, dos fundos de Assistência Social, dos Conselhos de Assistência Social e dos trabalhadores e conselheiros que atuam no âmbito do SUAS. Qualquer um pode acessar o sistema para consulta, mas para alimentá-lo o presidente do Conselho recebe uma senha (que expira em 3 meses sem uso) a ser solicitada por meio do 08007072003 ou do *e-mail* [redesuas@mds.gov.br](mailto:redesuas@mds.gov.br).

**Funcionalidade:** Possibilita o cadastramento e a atualização de informações de pessoas e unidades da rede socioassistencial. A atualização dos dados é fundamental na medida em que eles fornecem informações a diversos outros sistemas de gestão que organizam a relação do nível federal com estados e municípios.

#### Acesse o CADSUAS:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas>

### MI SOCIAL

**O que é:** A Matriz de Informações Sociais (MI Social) é uma ferramenta de gestão da informação que reúne uma série de aplicativos que permitem monitorar a situação social e os programas sociais do MDS por meio de dados e indicadores sociais variados.

**Funcionalidade:** Disponibiliza, desde 2004, dados demográficos e indicadores sociais de estados, municípios e Distrito Federal, além de regiões específicas como: regiões metropolitanas, semiárido, bacia de rios etc. Você também encontrará nesta ferramenta informações sobre o que foi investido nos programas,

projetos, serviços e benefícios e nas áreas de: Transferência de Renda, Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Social. O sistema é amigável e não é necessário ter senha.

#### Acesse a MI SOCIAL:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/index.php?grupo=88>

### CNEAS

**O que é:** O Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS é uma ferramenta de gestão que armazena informações sobre as entidades e as ofertas socioassistenciais inscritas nos Conselhos Municipais e do DF de Assistência Social. Este cadastro é preenchido e atualizado pelos órgãos gestores municipais e do DF. O Ministério disponibilizou a “Consulta CNEAS”, uma plataforma de pesquisa aberta que apresenta a relação das entidades registradas, as ofertas que executam e a situação cadastral nesse sistema.

**Funcionalidade:** Possibilita aos gestores o monitoramento das entidades e suas ofertas socioassistenciais no território nacional. O cadastro no CNEAS é um dos requisitos para celebração de parcerias no SUAS (Resolução CNAS nº 21/2016), assim como a inscrição nos Conselhos de Assistência Social do(s) local/locais em que a entidade atua (Resolução CNAS nº 14/2014). Recomenda-se aos Conselhos o contínuo diálogo com a gestão local para que todas as entidades inscritas nos Conselhos estejam também registradas no CNEAS.

#### Acesse o CNEAS:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf>

### CENSOSUAS

**O que é:** É uma ferramenta de levantamento de dados sobre o SUAS com informações coletadas por meio de um formulário eletrônico preenchido pelos Órgãos Gestores (Secretarias) e Conselhos de Assistência Social, municipais e estaduais.

**Funcionalidade:** O Censo SUAS tem por objetivo dar visibilidade à execução das ações para o avanço da